

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

ID CIDADES: 2024.501C2600006.09.0052NLLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE FILTRO.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Maria Josefina de Resende – s/n, Serra, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>), bem como na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/09/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimposul.es.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/

As propostas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cimposul.es.gov.br ou entregues no Setor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM POLO SUL, sito a Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Bairro Serra, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, no horário de 8h às 17h, em dias úteis. O Termo de Referência e demais arquivos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico: <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>.

Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail licitacao@cimposul.es.gov.br ou, pelo Tel. (28) 99923-0577 e presencialmente.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Refil de Filtro para atender as demandas da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – Saúde Fácil, **conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Aviso.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	UNIDADE	Valor Médio unitário
01	REFIL 2 EM 1 SOFT EVEREST ORIGINAL (ELEMENTO FILTRANTE) – COMPÁTIVEL COM TODA A LINHA DE PURIFICADORES DE ÁGUA SOFT COM ÁGUA GELADA E NATURAL. GARANTIA DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. 	18 unds	123,97
Valor médio total			R\$ 2.231,40

1.2 Compõem este Aviso de Contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3 A empresa deverá enviar prospecto, folder ou similar dos equipamentos pretendidos caso seja solicitado.

1.4 Os produtos deverão ser novos e entregues lacrado, e de acordo com descrito no Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE FÁCIL E FARMÁCIA CIDADÃ
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Outros materiais de consumo
Fonte de Recursos: 1880.0000 – Recursos Próprios.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será **de R\$ 2.231,40** (dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - O objeto deverá ser entregue conforme demanda da requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Execução em até 10 (dez) dias úteis, na Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - SAÚDE FÁCIL, situado à Av. Agenor Luiz Thomé, s/n, Centro Guaçuí/ES, em dias úteis, de 08h às 17h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada, telefone (28) 3553-1670, ou via e-mail; saudefacil@cimpolosul.es.gov.br, pessoa de contato: **Hérika Ferreira Paraíso de Paula.**

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 052/2024.**

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/09/2024 às 23h59min**

5.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a **marca do produto, o modelo** (quando for o caso), e o

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio, obtido por meio de pesquisa de preços.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias após considerada vencedora:

6.2 - HABILITAÇÃO:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.2.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.2.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.2.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.2.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 5 dias (cinco) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o CIM POLO SUL revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O CIM POLO SUL deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 20 de setembro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 53-P de 19/08/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é a Aquisição de Refil de Filtro em atendimentos as demandas da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – SAÚDE FÁCIL, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote quando for o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		UN			R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro elemento que substitua.
- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**
-

(Nome e identificação do representante legal)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO Nº 036/2024

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Gerente da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – SAÚDE FÁCIL.
Av. Genor Luiz Thomé, s/nº, Centro – Guaçui – ES, CEP 29.560-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

Sim. Documento

Não.

2. TIPO DE CONTRATAÇÃO

2.1 Fornecimento de bens/materiais:

Fornecimento em parcela única.

Fornecimento parcelado.

3. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

Dispensa de licitação, Art. 75, I.

Dispensa de licitação, Art. 75, II.

Inexigibilidade de licitação, Art. 74.

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa:

Aberto

Aberto e Fechado

4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Por Item.

Por Lote.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor Preço.

Maior Desconto.

Menor Taxa.

6. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

Sim.

Não.

7. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- () Sim.
(X) Não.

8. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- () Sim.
(X) Não.

9. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

9.1. Este termo de referência tem por objetivo:

- a) Caracterizar o objeto se ser adquirido;
- b) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- c) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

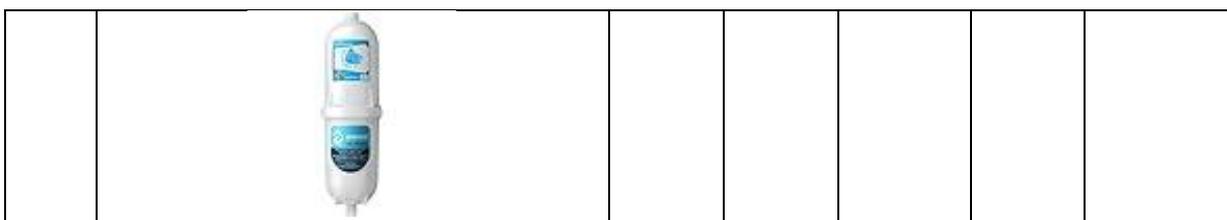
10. DO OBJETO

10.1. O presente Termo de Referência tem o objetivo de contratação de empresa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE REFIL DE FILTRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAÚDE FÁCIL – GUAÇUI (EQUIPE REDE CUIDAR)**, material este, essencial ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas por este órgão, impactando positivamente na qualidade da água consumida pelos empregados e pacientes desta Unidade Saúde Fácil, conforme quantitativo e especificação constantes do item 11, deste Termo de Referência.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

11.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QUANT	MARCA MODELO	VL UNIT	VAL TOTAL
01	REFIL 2 EM 1 SOFT EVEREST ORIGINAL (ELEMENTO FILTRANTE) – COMPÁTIVEL COM TODA A LINHA DE PURIFICADORES DE ÁGUA SOFT COM ÁGUA GELADA E NATURAL. GARANTIA DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Und	18			



11.2. O item deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

11.3. Serão solicitados 18 (dezoito) unidades visando um bom andamento das atividades da saúde de todos os colaboradores e pacientes desta Unidade Saúde Fácil.

11.4. Deverá informar em proposta marca e modelo dos equipamentos fornecidos e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

11.5. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da entrega do produto.

11.6. A troca de componentes defeituosos deverá ser feita em até 20 (vinte) dias úteis a partir do comunicado via e-mail deste Consórcio à CONTRATADA relatando os problemas nos equipamentos fornecidos.

11.7. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou, a não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

11.8. Será considerada **VENCEDORA**, a empresa que apresentar o menor valor por item, conforme descrito no subitem 11.1 deste Termo de Referência;

12. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

12.1. A proposta, que compreende a descrição do equipamento ofertado, marca, preço unitário, preço total e **validade**, deverá ser compatível com o Termo de Referência.

12.2. A proponente, além de informar em proposta, a marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução, deverá apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e/ou demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante, juntamente com o endereço do site.

12.3. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

12.4. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ;

12.5. No preço já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O Consórcio Público não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei.

12.6. Será vencedora a proposta de menor preço por item, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

13. JUSTIFICATIVA

13.1. A presente aquisição justifica-se, para atendimento das necessidades da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – SAÚDE FÁCIL, visto a substituição dos purificadores de água, visando a qualidade da água consumida pelos colaboradores e pacientes da UNIDADE SAÚDE FÁCIL.

13.2. Considerando que a Unidade Saúde Fácil possui 09 (nove) purificadores de água de uso contínuo pelo colabores e pacientes atendidos diariamente;

13.3. Considerando que os purificadores de água têm por finalidade reter as impurezas nela contida, assim reduzindo o cloro e demais impurezas;

13.4. Considerando as informações do fabricante, no que diz: *"Desenvolvido para uso com água potável, ou seja, tratada por concessionária de fornecimento de água, seu filtro "2 em 1" tem por finalidade reter impurezas nela contida, assim como reduzir cloro, odores e sabores estranhos à água. O elemento filtrante possui, em média, uma vida útil de 4.000 litros, o que equivale a 200 garrafas de 20 litros. Esta vida útil pode ser reduzida dependendo da qualidade da água (impurezas, teor de cloro, etc.) utilizada diariamente. Caso a vazão de água diminua sensivelmente, ou se observem alterações de gosto ou odor na água, isto indica a saturação do elemento filtrante e/ou do carvão ativado, sendo necessário em qualquer dos casos a troca do filtro. Entre 9 e 12 meses, por questão de segurança, o seu filtro deverá ser substituído mesmo que não apresente nenhum tipo de alteração acima descrito".*

13.4. POR FIM, justificamos a contratação do objeto do presente termo, em razão da necessidade da aquisição dos materiais, para assim dar qualidade na pureza da água consumida pelos colaboradores e pacientes dos setores da SAÚDE FÁCIL.

14. RAZÃO DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

14.1. A presente aquisição, trata de um processo de compra direta de REFIL FILTRO 2 EM 1 ORIGINAL SOFT BY EVEREST, nas especificações contidas no item 11 do presente Termo de Referência que surgiu, por conta nas demandas do SAÚDE FÁCIL (EQUIPE REDE CUIDAR), tornando imperiosa a necessidade de aquisição para o setor acima, munindo-os com qualidade de água para atender os seus colaboradores e pacientes.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

15.1. A descrição da solução será a contratação de empresa para aquisição dos materiais, nas necessidades da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó (**SAÚDE FÁCIL**), conforme quantitativo e especificações constantes do item 11, deste Termo de Referência, de acordo com as demandas oriundas da Equipe Rede Cuidar (documento anexo).

16. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA

16.1. Trata-se de compra de bens comuns, a serem adquiridos mediante **dispensa de licitação**, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c §2º da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), haja vista, o valor do objeto da contratação estar dentro do limite permitido pela referida Lei:

Art. 75. É dispensável a Licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

(...)

§ 2º *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1. *Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 11.8714.133, de 29º de dezembro de 2023, na forma do Anexo: (...)*

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

16.2. É sabido que, antes da contratação de qualquer empresa para realização de obras, serviços, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação, conforme disposto no **caput do artigo 2º da Lei nº 14.133/2021**.

16.3. Portanto, em que pese à necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria **Lei Federal nº 14.133/2021** dispõe, em seu artigo 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência.

16.4. Desse modo, tendo em vista a necessidade da aquisição dos materiais (REFIL FILTRO 2 EM 1 ORIGINAL SOFT BY EVEREST), objeto desta solicitação, o preço a ser ofertado deverá ser o melhor dentre os orçamentos a serem coletados por este Consórcio, devendo, portanto, estarem compatíveis com os valores praticados no mercado satisfazendo, assim, as premissas do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

16.5. Sendo assim, a aquisição será formalizada por meio da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

17.1. Regularidade Fiscal:

a) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

e) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

f) Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

17.2. Qualificação Econômico-financeira:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam à critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

18.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

18.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

19. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de, até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da **autorização de fornecimento ou assinatura do contrato** pela contratada e a entrega deverá ser realizada na Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – SAÚDE FÁCIL, localizado na **Av. Agenor Luiz Thomé, s/nº, Bairro Centro, Guaçuí - ES**, em dias úteis, no horário das **8:00 às 17:00 horas**.

19.2. Os equipamentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

19.3. Os equipamentos deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos equipamentos, bem como, a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características.

19.4. Os equipamentos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante ou fiscal, que poderão diligenciar junto à Contratada visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.

19.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos equipamentos até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

19.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

19.7. A entrega dos produtos será de maneira imediata, em parcela única e em sua totalidade.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste TR e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

B) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto em questão;

- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na competente contratação;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 A Contratante obriga-se a:

- 21.1.1.** Assegurar o acesso dos funcionários da empresa, desde que, devidamente, identificados, aos locais em que serão entregues os equipamentos;
- 21.1.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 21.1.3.** Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 21.1.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 21.1.5.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais contratados, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 21.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 21.1.7.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;
- 21.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

21.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

21.1.10. Zelar para que, durante toda a vigência do contrato ou instrumento correlato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

22.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste Consorcio para o exercício financeiro de 2024, correrão pela dotação Orçamentária, a saber:

SAÚDE FÁCIL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE FÁCIL E FARMÁCIA CIDADÃ
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Outros materiais de consumo
Fonte de Recursos: 1880.0000 – Recursos Próprios.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

24. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. Não será admitida a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

25. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

25.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o Consórcio Público da Região Polo Sul designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto

e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os materiais não forem entregues à contento, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los;

25.2. A entrega será total, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no item 11.3 deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato;

25.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.4. O representante do Consórcio - Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.6. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

NOME: Hérika Ferreira Paraíso de Paula.

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo

LOGRADOURO: Rua Agenor Luiz Thomé, s/nº, Centro, Guaçuí - ES – 29.400-000

E-MAIL: saudefacil@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 3553-1670

26. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

26.1. - Fornecer os produtos descritos neste instrumento com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data da entrega dos produtos, ou assinatura do contrato.

27. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

27.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Diretora Executiva do Consórcio;

27.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

27.3. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

27.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a)** Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b)** Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- d)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

28. DA VIGÊNCIA.

28.1. O período de vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento e prorrogável de acordo com os art. da Lei 14133/21.

29 . DO REAJUSTE

29.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

30.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

30.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 5 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

30.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

30.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

30.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

30.7. O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa,

sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

30.8. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;

b) Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

30.9 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.

30.10. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30.11. Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CIM POLO SUL à CONTRATADA, à título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CIM POLO SUL.

30.12. As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

31.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

31.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisor de compras através do telefone (28) 99923-0577 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.com.br.

32 DAS RESPONSABILIDADES

32.1. Justificativa de Contratação

Hérica Ferreira Paraíso de Paula

32.2. Autorização do Proc. Licitatório

Sergio Farias Fonseca

32.3. Elaboração do ETP.

Marcio Rasselli Correia

32.4. Aprovação do ETP.

Katiuscia Scarpini Pavão

32.5. Elaboração da Especificação.

Hérica Ferreira Paraíso de Paula

32.6. Aprovação da Especificação.

Katiuscia Scarpini Pavão

32.7. Elaboração do Quantitativo.

Sergio Farias Fonseca

32.8. Aprovação do Quantitativo.

Katiuscia Scarpini Pavão

32.9. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Marcio Rasselli Correia

32.10. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Katiuscia Scarpini Pavão

32.11. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Marcio Rasselli Correia

32.12. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Sergio Farias Fonseca

32.13. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

32.14. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

32.15 RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

NOME: Hérica Ferreira Paraíso de Paula.

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo

E-MAIL: saudefacil@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE: (28) 3553-1670

32.16 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA TR

NOME: Marcio Rasselli Correia

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativa de compras compartilhada e contratações

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

32.3. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TR

NOME: Katiuscia Scarpini Pavão.

CARGO/FUNÇÃO: Superintendente Administrativa e Financeira

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

Mimoso do Sul-ES, 02 de setembro de 2024.

Marcio Rasselli Correia

Supervisor Administrativo de Compras Compartilhada e Contratações

Katiuscia Scarpini Pavão

Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL